



Câmara Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Rua Dr. Vitório Nanni Rinaldi Neto, 122 - CEP: 84.200-000

Telefax: (43) 3535-1261

LEI Nº 1767/2008 DE 19 DE JUNHO DE 2008

Súmula:- Altera o Art. 3º da Lei nº 1.528/2002, que trata da permuta de terras entre o Município e a empresa NORSKE SKOG PISA LTDA.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.528/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A título de permuta com as referidas áreas citadas no artigo anterior a empresa NORSKE SKOG PISA LTDA, repassa ao Município de Jaguariaíva a área de 9,99 hectares, remanescente da Matrícula nº 10.637 do Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca.

Parágrafo Único: como integralização do negócio, a empresa NORSKE SKOG PISA LTDA pagará a importância de R\$ 105.992,63 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) ao Município de Jaguariaíva, à vista, em moeda corrente do nosso país, como restituição do valor recebido indevidamente e que foi autorizado pela Lei Municipal nº 1.567/2003.”

Art. 2º Fazem parte integrante dessa Lei o mapa e memorial descritivo anexos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 19 de junho de 2008

**SAMIR ALVES DE MELLO
PREFEITO**

Republicado por incorreção



Câmara Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Rua Dr. Vitorio Nanni Rinaldi Neto, 122 - CEP: 84.200-000

Telefax: (43) 3535-1261